



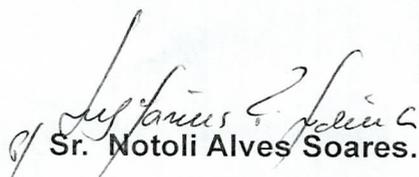
**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**  
**Nº. 4801/2018, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 2675/2018.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. NOTOLI ALVES SOARES**, brasileiro, contador, portador do CPF sob o nº 170.101.440-87, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/n, na cidade de Caçapava do Sul - RS, resolvem:

Considerando memorando nº 563/2019 da Secretaria de Municipal da Assistência Social anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, com seus efeitos a contar **10 de dezembro de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4801/2018, autorizado pelo edital nº 2675, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de dezembro de 2019.

  
**Sr. Notoli Alves Soares.**  
Contratado

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal